

## MINISTÉRIO DA DEFESA

# COMANDO DA AERONÁUTICA <u>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL</u> GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### **ORDEM PERMANENTE**

Nº 39/2022

**ASSUNTO:** Entrada de visitantes pelo Portão Brejauveira.

**ANEXO:** LEGITIMADOS (Anexo B da NPA 031:2021, item 1).

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: Oficial de Dia e Equipe de Serviço do Portão Brejauveira.

- 1. Tendo em vista os esforços empregados por este GSD-SJ na intenção de otimizar o fluxo de **visitantes não cadastrados** pelas portarias da GUARNAE-SJ, a partir da presente data, está autorizada a entrada de **visitantes a pé** pelo **Portão Brejauveira** com as seguintes observações:
  - Somente pedestres poderão adentrar à OM pela respectiva portaria com autorização prévia de um legitimado (conforme Anexo B da NPA 031:2021) de modo presencial ou pelo Sistema GUARDA II.
  - O acesso de entrada e saída deverá ser registrado no Sistema GUARDA II.
  - Não é responsabilidade da Equipe de Serviço realizar contato com o legitimado a fim de apurar se determinado visitante está ou não autorizado a entrar pelo Portão Brejauveira.
- 2. É terminantemente proibida a liberação de entrada ou saída pelo portão mencionado de visitante conduzindo veículo automotor.
- 3. É proibida a liberação de entrega de mercadorias (*IFOOD*, *RAPPI*, UBER *EATS*, entre outras) devendo ser direcionados para o Portão Principal, mesmo que não estejam em veículos automotores.
- 4. Tais restrições se devem à falta de infraestrutura física, de pessoal e de meios de TI.
- 5. **Visitantes** previamente cadastrados no GSD-SJ, que possuam **QRCode dentro do período de validade**, poderão entrar e sair, **a pé ou conduzindo veículos**, por quaisquer portões de acesso ao Campus do DCTA.
- 6. Caso o visitante seja estrangeiro, deverão ser obedecidos os procedimentos da NPA 027:2020.
- 7. O GSD-SJ conta com a ajuda e colaboração da Equipe de Serviço para gerenciar possíveis ocorrências e entendimentos indevidos que por ventura ocorram (como a liberação de entregas sob o pretexto de serem "visitantes") para o eficaz funcionamento do Posto de Serviço. Eventuais impactos negativos devem ser levados ao conhecimento da Célula de Doutrina do GSD-SJ.

São José dos Campos, 1º de agosto de 2022.

MÁRCIO SIMÕES PEREIRA CAMPOS Ten Cel Inf Comandante do GSD-SJ

### **ANEXO**

#### **LEGITIMADOS**

São considerados LEGITIMADOS as pessoas com competência para conceder autorização de ingresso, a saber:

- a) permissionário, para estrangeiros visitantes à área residencial, mediante acompanhamento do primeiro e registro do Oficial de Dia, no Livro de Ocorrências do Serviço;
- b) permissionário e dependente maior de 18 anos residente na vila residencial, para brasileiros visitantes e fornecedores de bens e serviços diretamente vinculados ao residente;
- c) Diretor-Geral do DCTA (DGDCTA), para estrangeiros em visita institucional, mediante Termo Decisório de Autorização Conferido à Visita de Estrangeiros, conferência dos dados constantes da Ficha de Controle de Visita de Estrangeiro e preenchimento da Ficha de Controle de Entrada e Saída de Visitantes Estrangeiros, pelo Oficial de Dia;
- d) pessoal orgânico (militares e civis do efetivo das OM da GUARNAE-SJ), para brasileiros visitantes e fornecedores de bens e serviços diretamente vinculados ao seu setor de trabalho, mediante contato via ramal telefônico, exceto militares de serviço;
- e) gerente, coordenador ou diretor LOCAL de instituição pública ou privada que funcione em área arrendada no Campus do DCTA, para brasileiros visitantes e fornecedores diretamente vinculados às respectivas instituições; e
- f) fiscal de contrato, para prestador de serviço continuado à instituição.